

RESOLUÇÃO SEFA N° 946/2022

Publicada no DOE 11253 de 2.9.2022

Atualiza o valor da Unidade Padrão Fiscal do Estado do Paraná UPF/PR para setembro de 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no exercício de suas atribuições legais conferidas pelo inciso II, do artigo 90, da Constituição do Estado do Paraná e tendo em vista o disposto no § 1º do artigo 3º da Lei 7257/1979 e na Lei Federal 9069/1995 e considerando o contido no e-protocolo nº 19.413.507-6,

RESOLVE

Art. 1º - Fixar o valor da Unidade Padrão Fiscal do Paraná - UPF/PR, para o mês de setembro de 2022 em R\$ 127,89 (cento e vinte e sete reais e oitenta e nove centavos).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de setembro de 2022.

Curitiba, 29 de agosto de 2022

Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda